

**BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA/MG**  
**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL**

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – MARÇO/2026**

Em 2025, foram notificados **87 casos de violência física** contra crianças e adolescentes residentes em Uberaba-MG (Figura 1). Observa-se maior ocorrência entre **meninas**, que correspondem a **66% dos casos** (Figura 2). A média mensal de violência física é de **7 casos por mês**;

Os registros de **violência psicológica** (Figura 1) foram menos frequentes e concentraram-se em adolescentes acima de 12 anos. Ressalta-se que, na violência física, a violência psicológica é intrínseca.

FIG 1: Distribuição das notificações de violência física e psicológica contra crianças e adolescentes. Uberaba (MG), 2025.

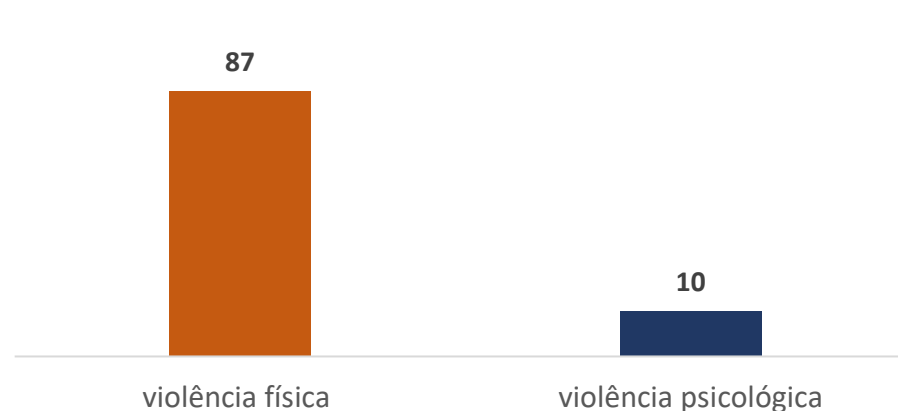
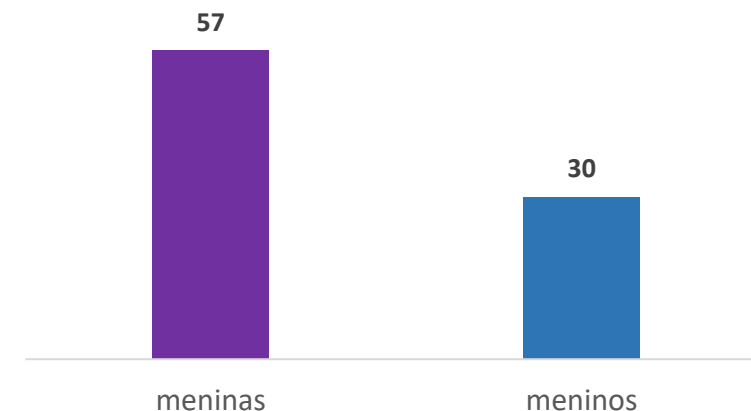


FIG 2: Violência física contra crianças e adolescentes conforme o sexo. Uberaba (MG). jan - dez 2025. n =87



**Rodapé**

**1. A Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel)** A Lei Henry Borel estabelece mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes. Considera-se violência intrafamiliar toda ação ou omissão praticada no âmbito das relações familiares.

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA/MG  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – MARÇO/2026

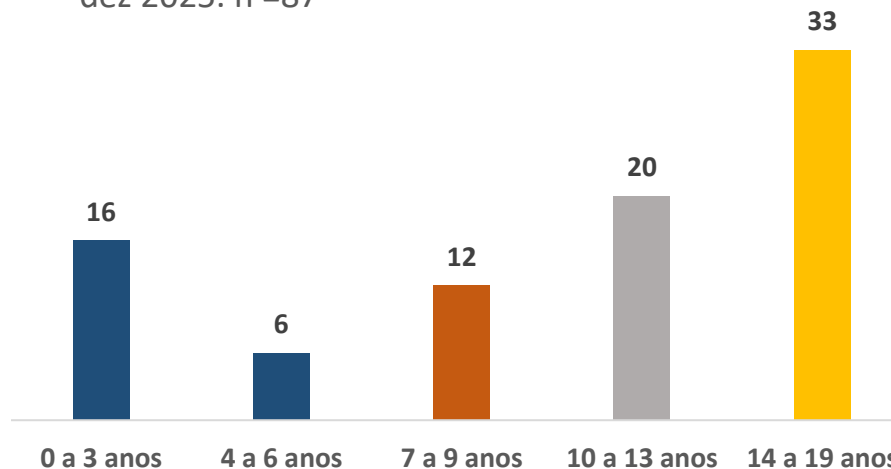
Em relação a **violência física**, quanto à **faixa etária**

(Figura 3), a maior ocorrência foi entre **14 e 19 anos**, totalizando **38%** dos casos. A primeira infância (0 a 6 anos) representou **25%** dos casos, a faixa de 7 a 9 anos correspondeu a **14%**, a faixa de 10 a 13 anos correspondeu a **23%**.

Em relação à cor, **54%** das notificações concentram-se entre crianças e adolescentes **pretos e pardos**.

*Nota: raça/cor autodeclarada.*

FIG 3: Violência física contra crianças e adolescentes por faixa etária. Uberaba (MG), jan-dez 2025. n =87



Rodapé

2. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), considera-se **criança (0–9 anos)** e **adolescente (10–19 anos)**.

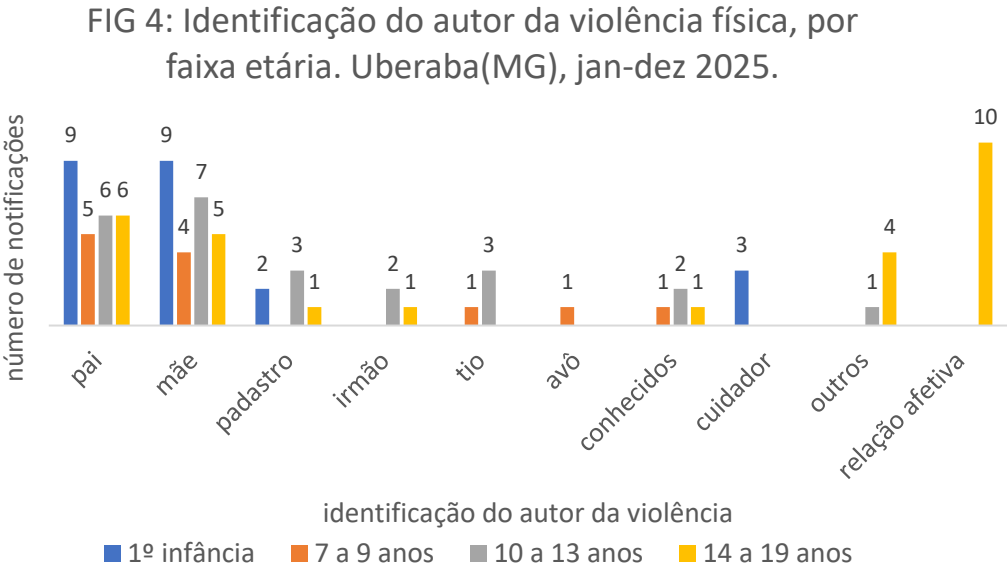
3. **Primeira infância:** Período que compreende o desenvolvimento da criança **do nascimento até os 6 anos de idade**. No Brasil, essa definição é estabelecida pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA/MG  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG – MARÇO/2026

O gráfico evidencia que a violência física ocorre predominantemente no ambiente intrafamiliar, com pai e mãe como principais autores, especialmente na primeira infância.

Esse padrão reforça a importância da Lei Henry Borel, que estabelece medidas protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.



Destaca-se que, a partir dos 15 anos, observa-se aumento dos casos relacionados a vínculos afetivos na adolescência. Esse padrão dialoga com a Lei Maria da Penha, ao evidenciar que a violência também se manifesta em relações íntimas nessa faixa etária.

Rodapé

4. A Lei Henry Borel e a Lei Maria da Penha estabelecem mecanismos de prevenção, proteção e enfrentamento à violência no âmbito doméstico e familiar, incluindo medidas protetivas de urgência e atuação articulada da rede de proteção. Destaca-se a importância da identificação e notificação dos casos para subsidiar ações intersetoriais.